



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 035/2014

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andriguetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SALUKI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 90.851.866/0001-07, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 163, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **ANGELO SPEROTTO**, inscrito no CPF n.º 703.630.560-68, portador da Carteira de Identidade n.º 3055480606, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, n.º 194, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e outros destinados aos diversos programas coordenados e mantidos pela SEHAS, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt	Un	Especificação
01	30	Un	Achocolatado em pó, instantâneo, rico em ferro, com ACTIGEN-E, em embalagem de 400g.
02	300	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, em embalagem de 05 Kg.
03	24	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, em embalagem de 02 Kg.
04	24	Un	Açúcar de baunilha: ingredientes: açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha - valor energético 20Kcal=84Kj, carboidrato 5g, embalagem contendo 500g.
05	24	Un	Alho poró, sem sinais de deterioração, em embalagens de 100g
06	15	Kg	Amendoim tipo 01, descascado, selecionado, gráduo, à granel, tipo colonial, acondicionado em embalagem de 01Kg.
07	24	Un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g
08	300	Pc	Arroz polido, tipo 02, aguthinha longo, fino, de primeira qualidade, embalagem de 05kg.
09	36	Pc	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg.
10	54	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade.
11	9	Kg	Banha de porco, embalagem de 01 kg.
12	30	Kg	Batata-inglesa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
13	60	Lt	Bebida láctea, sabor morango, embalagens de 1 litro.
14	60	Pc	Biscoito doce sortido, com valor energético de 136 kcal, carboidratos 21g, proteínas de 2,5g, gorduras totais de 4,8g, gordura saturada 1,0g, gordura trans. 1,2g, fibra alimentar 1,0g e sódio 70g, embalagem de 350g.
15	60	Pc	Biscoito salgado, contendo a cada 30 grama as seguintes informações nutricionais: valor energético 129 kcai=542 kj, carboidratos 19g, proteínas 4,0g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 1,0 g, gorduras trans 0,8g, fibra alimentar 1,3g, sódio 206 mg.
16	24	Pc	Cacau em pó, sem açúcar, embalagem de 200g.
17	30	Pc	Café em pó, torrado, moído, tradicional, alto vacuc, porção a cada 04g, valor energético 09Kcal, carboidrato 0,5g, proteína 0,6g, gorduras totais 0,5g, em embalagem de 500 g.
18	300	Un	Café solúvel granulado, embalagens de refil de 50g.
19	30	Un	Caldo de galinha, embalagem de 126g, contendo 12 tabletes: informações nutricionais de 5,25g - valor energético 14Kcal=59Kj, gordura totais 1,3g, gordura saturada 0,8g, sódio 1,007mg, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado
20	30	Un	Canela em casca, em embalagem de 30g.
21	45	Kg	Carne bovina de 2º, moída, com até 10% de gordura, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem) com certificado sanitário do dia, em embalagem de 02Kg.
22	45	Kg	Carne de gado com osso de 1º, aptas para consumo, resfriada, com certificado sanitário, acondicionadas em embalagens plásticas.
23	24	Kg	Carne de porco, pernil, resfriada, aptas para consumo, com certificado sanitário do dia, acondicionadas em embalagem plásticas.
24	24	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.
25	30	Cx	Chá camomila, embalagem de 16 g, com 10 sachets.
26	30	Cx	Chá cidreira, embalagem de 16 g, com 10 sachets.
27	30	Cx	Chá de maçã, embalagem de 18g, contendo 10 sachets.
28	30	Cx	Chá erva doce, embalagem de 16 g, com 10 sachets.
29	30	Cx	Chá maça e canela, embalagem de 16 g, com 10 sachets.
30	24	Pc	Chocolate granulado, embalagem de 500g, contendo: açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenado, sal, cacau em pó, glucose, estabilizante e aroma idênticos ao natural de baunilha.
31	45	Un	Coco ralado, puro, embalagem de 100g: informação nutricional: porção de 12g, carboidrato 1g, proteína 1g, gorduras totais 7,9g, gordura saturada 7,3g, fibra alimentar 2,2g.
32	36	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 kg.
33	30	Un	Creme de leite UHT, embalagem de 200g.
34	300	Un	Creme dental, com calciun carbonate, aqua, glycerin, sódio lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, celulose gum, tetrasódium bicarbonato, benzil alcohol, sodium saccharin, sodium hydroxide. Embalagem de 50g.
35	30	Un	Enxa-mate (<i>Ilex Paraguariensis</i>), com as seguintes características: nativa, suave, com açúcar, tipo PN-1, em embalagem de 1Kg.
36	36	Un	Extrato de tomate, acondicionada em embalagem de 350g.
37	300	Un	Farinha de milho, classe amarela, grupo médio, valor calórico 170kcal, carboidratos 36g, proteína 3,4%, gordura saturada 0g, colesterol menor que 2mg, fibra alimentar 0,1g, cálcio 0,8mg, sódio menor que 25mg, embalagem de 01 kg.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

38	300	Kg	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: energia 170Kcal=714Kj, carboidratos 36g, proteínas 5,0g, gorduras totais 0,7g, fibra alimentar 1,6g, ferro 2,1mg, em embalagem de 05Kg.
39	60	Pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: energia 170Kcal=714Kj, carboidratos 36g, proteínas 5,0g, gorduras totais 0,7g, fibra alimentar 1,6g, ferro 2,1mg, em embalagem de 05Kg.
40	300	Kg	Feijão preto, tipo 01, fácil cozimento, sem grãos quebrados e/ou misturados, boa qualidade, em embalagem de 01 Kg.
41	24	Emb	Feijão preto, tipo 1, de ótima qualidade, sem sujeira, sem impurezas, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagens de 01 kg.
42	30	Un	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, com tampa medidora, ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio.
43	30	Un	Gelatina em pó, sabores sortidos, embalagens de 1Kg.
44	30	Pc	Goiabada, em embalagem de 400g. Ingredientes: goiabada, açúcar, antioxidante, ácido ascórbico e conservador sórbato de potássio.
45	60	Lt	Iogurte, sabores sortidos, embalagem de 1 litro.
46	150	Un	Leite condensado embalagem longa vida, contendo 395 gramas.
47	60	Pc	Leite em pó integral, informações nutricionais: a cada 26g: 10g carboidratos, 6,6g de proteína, 7g de gorduras totais, 100mg de sódio, 223g de cálcio, em embalagem de 400g.
48	72	Un	Leite UHT, integral, tipo C, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração.
49	30	Pc	Lentilha, tipo 01, sem grãos quebrados e misturados, embalagem de 500g.
50	30	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.
51	45	Kg	Macarrão com ovos, tipo talharim, bandeja com 500g.
52	24	Kg	Mamão formosa, maturação média, inteiro, sem sinais de deterioração, acondicionadas em embalagens apropriadas.
53	15	Kg	Manteiga colonial, boa qualidade, sem sinais de rancificação, embalagem de 01kg.
54	30	Un	Margarina vegetal, com sal, cremosa, contendo 2g de gorduras totais, 7g de gordura saturada e 115mg de sódio, em embalagem de 500g.
55	300	Un	Margarina, creme vegetal c/sal, contendo: 75% menos de calorias, valor energético 18kcal=76kj, gorduras totais 2g, 100mg de sódio, vitamina A 45mcg, embalagem de 500g.
56	300	Un	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, carboidrato 20%, proteína 12%, valor energético 14%, fibra alimentar 6%, gordura total 2%, embalagem de 500g.
57	30	Pc	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, grupo duro, porção de 25g contendo: 89 Kcal, CHO 18g, PTN 2g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gordura trans zero, fibra alimentar 1g, sódio 10mg, em embalagens de 500g.
58	24	Kg	Mortadela fatiada, sem gordura, cujas unidades de fatia terão peso médio de 15g, acondicionadas em embalagens plásticas.
59	60	Un	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml.
60	300	Un	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml, contendo a cada 100ml: energia 820 kcal, 57 g de gordura saturada.
61	60	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas de 1 dúzia.
62	300	Pc	Papel higiênico branco 60m x 10 cm cada rolo. Pacote com 4 rolos. Foiha simples. Neutro. Picotado.
63	45	Kg	Peito de frango inteiro, pesando no mínimo 700g cada. Valor calórico: 160Kcal, com informações nutricionais, prazo de validade contidas na embalagem.
64	30	Kg	Pimentão verde, boa qualidade, embalagens de 500g.
65	24	Un	Poçvílho doce, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g.
66	54	Kg	Queijo fatiado, sem odor, seco, cuja a unidade de fatia terá peso médio de 15g, separada as fatias individualmente em embalagens de 500g.
67	15	Un	Reforçador de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 500g.
68	198	Un	Refrigerante em embalagem de 02 litros. Peti: informação nutricional. Porção de 200ml (1 copo). Valor energético 85Kcal=361Kj 4%, carboidratos 21g 7%, sódio 10mg 0%. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de caju, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Prazo de validade na embalagem.
69	15	Kg	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
70	300	Pc	Sabão de glicerina, embalagem de 01 Kg, com 05 (cinco) unidades cada, tendo cada unidade 200g, testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo e soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.
71	300	Un	Sabão em pó, em embalagens de 01kg, com as seguintes características: tensoativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com aiquil, benzeno sulfonato de sódio, de excelente qualidade. Acondicionado em saco reciclável.
72	30	Pc	Sagu, tipo 1, classe granulada, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 500g.
73	30	Kg	Sal refinado, iodado, em embalagens de 01 kg.
74	15	Un	Salamônico (bicarbonato de amônia), em embalagem de 100 gramas.
75	30	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.
76	36	Un	Schimier de fruta, nos sabores: figo, abóbora com coco, maçã, contendo a cada 20g: 50 kcal, 13g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 400g.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

77	36	Un	Suco de laranja, natural, sem aditivos químicos e conservantes, não alcoólico, não gaseificado, acondicionados em embalagens de 1 litro, para rendimento em 9 litros de água.
78	36	Un	Suco de uva, natural, sem aditivos químicos e conservantes, não alcoólico, não gaseificado, acondicionados em embalagens de 1 litro, para rendimento em 9 litros de água.
79	45	Kg	Tomate inteiro, firme, maturação média, levemente avermelhado, liso, tamanho médio.
80	24	Un	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Transportar e acondicionar adequadamente, de forma a permitir a completa preservação dos produtos;
- b) Fornecer aos seus trabalhadores, equipamentos de proteção, e demais equipamentos exigidos legalmente, para as tarefas a serem desenvolvidas;
- c) O fornecimento do objeto, não podendo sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente a terceiros;
- d) Cumprir integralmente as disposições pactuadas;
- e) Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e condições estipuladas no Edital e proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**;
- f) Arcar com o extravio dos produtos antes de sua recepção pelo Município;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- h) Responder pelos danos e prejuízos tanto materiais quanto pessoais, durante a execução do objeto, causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados;
- i) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;
- j) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (inteiro e cinco por cento) do valor contratado.

3.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Retirar parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

3.3 Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, o Pregão Presencial nº 077/2013 e a Proposta da CONTRATADA.

3.4 Aplica-se no que couber, os artigos 77 a 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania- SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da cientificação da adjudicação e os **perecíveis** semanalmente, conforme cronograma de entrega a ser fornecido pela Secretaria da SEHAS, por ocasião da assinatura do contrato.

4.2 As despesas de frete e seguro até a entrega dos produtos, no local do CONTRATANTE correrão por conta da CONTRATADA.

4.3 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), limitado a 31 de dezembro de 2014, data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR E DO PAGAMENTO:

6.1 Pelo fornecimento dos itens **50,52,54,55,58,65,66,68,72,74 e 79**, conforme termo de adjudicação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 11.105,58** (onze mil cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados de cada entrega, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania- SEHAS, dando conta do cumprimento das condições pactuadas.

6.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.4 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa para cada etapa (entrega), que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

6.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

7 DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente contrato, durante a vigência estabelecida.

8 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/84-492, 3390/84-499, 3390/84-505 e 3390/84-517, constantes do orçamento vigente.

9 DAS SANCÕES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contrária multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 DA RESCISÃO:

10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 042/2014 de 25/03/2014**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente Contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Micheli da Costa Raci
Assessora Jurídica
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:
CPF 000 928 810-67

Santo Augusto-RS, 14 de abril de 2014
ÂNGELO SPERGUTO
Sócio Proprietário
CONTRATADA